



**Prefeitura Municipal de Maripá de Minas**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

**EDITAL Nº 005/2023**

**Processo de seleção de diretores escolares e coordenadores da educação infantil do município de Maripá de Minas.**

O Município de Maripá de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Interno**, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de **Diretor Escolar e Coordenador da Educação Infantil** nos termos do **Decreto Municipal 172 de 15 de setembro de 2023**.

Ficando aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **01 (uma) vaga de Diretor escolar e 01 (uma) vaga de Coordenador da Educação Infantil**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção Simplificado, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como Diretor Escolar e Coordenador da educação infantil nas Unidades Escolares Municipais.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária a cada Unidade Escolar.

1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar (Diretor Escolar e Coordenador da educação Infantil) passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo ser desligado da função em caso de avaliação negativa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido **entre os dias 2 e 9 de outubro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na Secretaria Municipal de Educação de Maripá de Minas, situada na Praça São Sebastião 162, Centro, Maripá de Minas, mediante preenchimento de ficha de inscrição a ser ofertada no local com assinatura do candidato e servidor receptor da ficha.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista nesse Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos no Edital se tornarão sem efeito.

2.5 Para realização de inscrições por meio de representante legal, o (a) candidato (a) deverá encaminhar uma procuração com devido reconhecimento de firma em cartório e todos os demais documentos previstos nesse edital com a assinatura do representante e do (a) candidato (a). No ato da inscrição, o representante deverá estar munido de documento com foto que comprove a veracidade das informações prestadas, além de cópia do mesmo para anexo ao processo.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – **Ser professor efetivo** da rede municipal de ensino de Maripá de Minas, comprovado mediante a entrega de cópia do documento de identidade com foto;

II – Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função sendo, portanto, **vedada a candidatura de profissionais que constem o afastamento de suas funções** por motivo de tratamento de saúde no Departamento de Recursos Humanos dessa Prefeitura ou outro Órgão ao qual esteja vinculado;

III – Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, de forma a **atender o 8º da Lei Municipal Complementar 001/2010**, e o que prevê o decreto municipal 172/2023, comprovada mediante a assinatura da ficha de inscrição, podendo o candidato ser desligado do processo em caso de não cumprimento da exigência;

IV – **Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos** e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital, comprovado através de certidão criminal emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal em seus respectivos sites;

V – Anexar cópia do Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, que atestem **não ter pendências com as obrigações eleitorais**.

VI – Anexar cópia do **Diploma de Graduação** em Pedagogia ou Normal superior nos termos do Decreto 172/2023.

VII – Atender aos critérios estabelecidos no Decreto 172/2023, artigo 2º.

VIII – Submeter-se as etapas seletivas previstas no Decreto 172/2023, artigo 3º.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção para os cargos de *Diretor Escolar e Coordenador da Educação infantil*, será constituído pelas seguintes fases:

- I- Avaliação escrita;
- II- Prova de títulos;
- III- Avaliação por entrevista;

- IV- Encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação dos três primeiros colocados, por meio de ofício da Comissão de Seleção, acompanhado de ata do Processo de Seleção;
- V- Apresentação de Plano de Gestão Escolar ao Conselho pelos candidatos e eleição do Diretor escolar, e posteriormente do Coordenador da Educação Infantil, nessa ordem. Por meio de votação secreta a ser apurada pela comissão de seleção. Ficando o terceiro candidato como reserva prioritário (a) no caso de desistência, afastamento ou exoneração de um dos dois eleitos;
- VI- Nomeação do aprovado na sabatina do Conselho Municipal de Educação pelo Prefeito Municipal.

**4.2 – A avaliação escrita ocorrerá no dia 12 de novembro de 2023, com início às 08:00h e término às 11:00h** na Escola Municipal Antônio Ferreira Martins, Centro, Maripá de Minas, MG. E será constituída de 20 questões, totalizando 100 pontos distribuídos considerando os principais temas da gestão escolar conforme documentos indicados no anexo I do presente edital. Sendo as indicações meras referências para auxílio ao candidato, sendo responsabilidade do mesmo conhecer os temas elencados no referido anexo.

4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

4.2.2 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição.

4.2.3 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.2.4 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

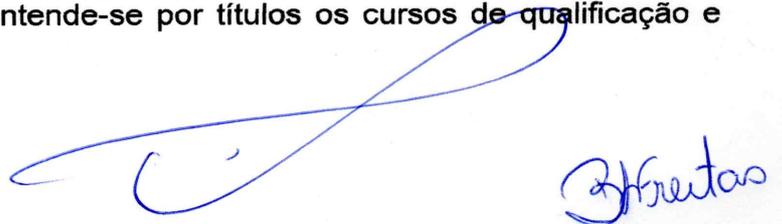
4.2.5 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

4.2.6 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.2.7 O caderno de provas poderá ser entregue a todos os candidatos somente 10 minutos antes do encerramento da prova, ou após o último candidato ter entregue seu cartão de resposta e assinado a frequência.

4.2.8 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato (a) que obtiver no mínimo 50% de acertos na prova.

4.3 - Acerca da prova de títulos, entende-se por títulos os cursos de qualificação e formação conforme o quadro abaixo:



Formação	Descrição	Pontos atribuídos por item	Número de cursos aceitos	Máximo de pontos por item
Doutorado	Específico na área de gestão escolar e administração escolar	100	1	100
	Na área da educação ou ensino	90	1	90
	Em qualquer área do conhecimento	80	1	80
Mestrado	Específico na área de gestão escolar e administração escolar	60	1	60
	Na área da educação ou ensino	50	1	50
	Em qualquer área do conhecimento	40	1	40
Pós-Graduação lato sensu com no mínimo 360 horas	Específico na área de gestão escolar e administração escolar	20	1	20
	Na área da educação ou ensino	15	1	15
	Em qualquer área do conhecimento	8	1	8
Cursos específicos	Gestão escolar com no mínimo 180 horas	8	2	16
	Prática de ensino ou coordenação escolar de no mínimo 180 horas	4	2	8
	Cursos diversos voltados à educação de até 100 horas	2	2	4

4.4 – Avaliação por entrevista será dirigida pela comissão de seleção, que atribuirá uma nota de 0 a 100 com caráter classificatório e não eliminatório. Onde serão abordados temas específicos do cotidiano escolar com ênfase na legislação pertinente ao cargo e no relacionamento entre escola e família, além dos temas elencados no anexo I do presente edital.

4.5. Os três primeiros colocados nas etapas anteriores do processo seletivo terão seus nomes conduzidos ao Conselho Municipal de educação onde apresentação seus respectivos Planos de Gestão Escolar e serão selecionados nos termos do decreto 172/2023. E, havendo empate o candidato de maior idade será priorizado na listagem final.

4.6. Caberá ao Prefeito nomear os escolhidos conforme lista encaminhada pelo Conselho Municipal de Educação.

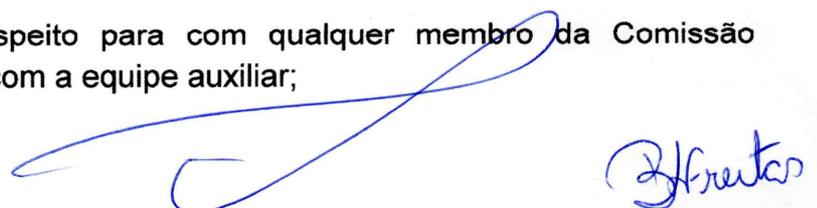
## 5. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que: Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

5.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.1.2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

5.1.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;



5.1.4. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

5.1.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

5.1.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

5.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.8. Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os vencimentos dos aprovados na presente seleção dar-se-ão nos termos da Lei Municipal Complementar 001 de 2010, Lei de Cargos e salários do Magistério, e suas respectivas atualizações disponíveis em <https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>, em conformidade com a legislação municipal vigente no momento da nomeação.

## 7. DAS DATAS DAS ETAPAS DO PROCESSO

Etapa	Data
1 Divulgação do edital de seleção	25/09/2023
2 Interposição de recurso ao edital	26/09/2023 até 16:59 h.
3 Inscrições	02 a 09/10/2023
4 Divulgação da lista de inscritos	16/10/2023
5 Interposição de recurso do resultado das inscrições	17/10/2023 até 16:59 h.
6 Avaliação escrita	12/11/2023
7 Resultado da avaliação escrita	16/11/2023
8 interposição de recurso ao resultado da avaliação escrita	17/11/2023 até 15:59 h.
9 Resultado da avaliação escrita após recursos	21/11/2023
10 Entrega de títulos pelos aprovados na avaliação escrita	23/11/2023
11 Resultado da avaliação de títulos	28/11/2023
12 Recurso ao resultado da avaliação de títulos	29/11/2023 até 16:59 h.
13 Divulgação da data de agendamento das entrevistas	04 a 08/12/2023
14 Resultado Final dos classificados para sabatina no Conselho Municipal de Educação	14/12/2023
15 Recurso ao resultado dos classificados para sabatina no Conselho Municipal de Educação	15/12/2023 até 16:59 h.
16 Encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação dos três primeiros colocados, por meio de ofício da Comissão de Seleção, acompanhado de ata do Processo de Seleção	18/12/2023
17 Apresentação de Plano de Gestão Escolar ao Conselho pelos candidatos e eleição nos termos do decreto 172/2023	21 e 22/12/2023
18 Resultado da eleição	26/12/2023
19 Nomeação do aprovado na sabatina do Conselho Municipal de Educação pelo Prefeito Municipal	28 de dezembro de 2023

B. Freitas

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

8.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

8.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

8.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: <https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/> de cada uma das etapas do processo seletivo, e deverá ser realizada por meio de protocolo registrado no balcão de atendimento da prefeitura e endereçado a comissão de seleção;

9.3 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados e as atribuições do cargo dar-se-ão conforme Lei Municipal do Plano de Cargos e salários do Magistério, disponível em <https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Maripá de Minas, 25 de setembro de 2023.



**BRUNA ADRIANA DE FREITAS COELHO**  
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



**VAGNER FONSECA COSTA**  
Prefeito Municipal



## Anexo I – Edital 005/2023

### **Tema I - A função do diretor e suas responsabilidades**

Informações sobre o tema podem ser acessadas em: Guia do Diretor escolar. SEE/MG.  
[https://srefabrianodivep.files.wordpress.com/2018/07/guia\\_diretor.pdf](https://srefabrianodivep.files.wordpress.com/2018/07/guia_diretor.pdf)

### **Tema II – Censo Escolar e sua importância**

Informações sobre o tema podem ser acessadas em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/censo-escolar>

### **Tema III – A Base Nacional Curricular Comum e as escolas**

Informações sobre o tema podem ser acessadas em: BNCC na escola - Guia para Gestores escolares.

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia\\_para\\_gestores\\_escolares\\_pp\\_formacao\\_continuada\\_escola.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_para_gestores_escolares_pp_formacao_continuada_escola.pdf)

### **Tema IV – A Escola e o financiamento da educação: PDDE, PNLD, PAR, PNAE e demais programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação.**

Informações sobre o tema podem ser acessadas em:  
[https://www.fnnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com\\_sppagebuilder&view=page&id=1&Itemid=101](https://www.fnnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com_sppagebuilder&view=page&id=1&Itemid=101) e na plataforma de gestão dos sistemas inerentes a esses programas  
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas>.

### **Tema V – O SAEB e a avaliação do desempenho na escola:**

Informações sobre o Sistema de avaliação da educação Básica podem ser acessadas em:  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>

